



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

## LEI Nº 330

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de Cr\$ 2.400,00 , afim de atender o pagamento da diferença dos vencimentos do funcionário Padrão J , na quantia de Cru\$ 200,00/ mensais no período de Janeiro a Dezembro de 1959, decorrente da divergência entre a Tabela de Padronização de vencimentos e o quadro respectivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de setembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.